

NOME: LAISE CRISTINY COELHO PEREIRA
 CPF: 916.591.752-91
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I
 MATRÍCULA: 57204612
 NOME : LINDOMAR MARCO DOS SANTOS
 CPF: 591.846.392-53
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
 MATRÍCULA: 5945968
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 483781

**PORTARIA Nº 464 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/4494194/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia) que ira se deslocar para Santarém nos dias 09 e 10/10/2019 para cobertura jornalística de pauta do Governo.

NOME: KLEBERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 CPF: 664.650.792-91

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 483785



FÉRIAS

PORTARIA N.º 435/2019, DE 09 DE OUTUBRO 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares para o mês de novembro/2019, aos funcionários abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AUGUSTO CÉSAR PINHEIRO COSTA	7004176/1	03/09/2018 02/09/2019	01 A 30/11/2019
BRENDA FONSECA MACIEL	57198524/2	01/06/2017 31/05/2018	11 A 25/11/2019
CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA	3181057/2	10/03/2017 09/03/2018	01 A 30/11/2019
CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS	7002823/1	22/05/2018 21/05/2019	01 A 30/11/2019
CARLOS JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	7005016/1	01/02/2018 31/01/2019	11 A 30/11/2019
CASSIA REGINA DO NASCIMENTO SEIXAS	55585839/2	03/10/2018 02/10/2019	01 A 30/11/2019
DANIEL SOUZA DE ALMEIDA	55588659/1	14/05/2018 13/05/2019	01 A 30/11/2019
EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO	55586229/4	01/03/2017 01/03/2018	01 A 30/11/2019
FILIPE CORREA FARAON	80846113/1	11/07/2018 10/07/2019	11 A 25/11/2019
JOÃO ELÁDIO CUNHA	7005385/1	01/11/2018 31/10/2019	01 A 30/11/2019
JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FARES	5016657/1	15/10/2017 14/10/2018	18/11 A 17/12/2019
JOSÉ SOARES MOREIRA	5016517/1	01/10/2017 30/09/2018	01 A 30/11/2019
JULIANNA FERNANDES DE SOUZA	57234094/2	05/05/2018 04/05/2019	01 A 30/11/2019
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA ATHAYDE	7004320/1	01/07/2017 30/06/2018	01 A 15/11/2019
PAULO MARQUES FERREIRA	7004427/1	16/03/2018 15/03/2019	04/11 A 03/12/2019
RAIMUNDO SOARES GOMES	7003811/1	01/09/2018 31/08/2019	04/11 A 03/12/2019
RAIMUNDO ULISSES SALOMÃO SOUZA	5009421/1	01/09/2018 31/08/2019	01 A 30/11/2019
RAUL AUGUSTO DE MENEZES BENTES NETO	57213094/2	18/05/2018 17/05/2019	01 A 30/11/2019
REGINA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA	5190061/1	01/05/2018 30/04/2019	18/11 A 17/12/2019
SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	3181855/1	01/06/2018 31/05/2019	11 A 30/11/2019

SILVANA HOLLES BEZERRA	7003803/1	07/07/2018 06/07/2019	04 A 23/11/2019
TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	8400561/3	11/03/2018 10/03/2019	04/11 A 03/12/2019
TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO	3181391/1	08/05/2018 07/05/2019	22/11 A 20/12/2019
WILSON PENNER JÚNIOR	3180573/2	01/09/2018 31/08/2019	10/11 A 09/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

Protocolo: 483881



PORTARIA

**PORTARIA DE REDES. Nº 404/2019-GAB/SIND.
 BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.138/2019-GAB/SIND, de 01/10/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 30/2019-GAB/SIND de 19/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.901 de 24/06/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 25/2019-GAB/SIND de 29/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.935 de 30/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.123/2019-GAB/PAD.
 BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.186/2019-NDE/SEDUC, de 03/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 423/2017-GAB/PAD de 29/09/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 430/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.124/2019-GAB/PAD.
 BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.185/2019-NDE/SEDUC, de 03/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 304/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 298/2017-GAB/PAD de 25/07/2017, publicada no DOE nº 33.425 de 27/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.